



DECRETO Nº 564/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §1º, III “b” Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 7609/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **Cleusa Sochodolak Luz**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.899.573-8/PR e do CPF sob nº 688.078.649-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III “b” Constituição Federal – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações – com proventos mensais e proporcionais a 6178/10950 avos.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 580,35 (quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Parágrafo Único: Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração